

QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Biologia Celular .....	Semestral .....	2	1,5				
Bioquímica Metabólica .....	Semestral .....	2	1,5				
Desenvolvimento Motor .....	Semestral .....	2	1,5				
Sociologia da Saúde .....	Semestral .....	2	1,5				
Pedagogia das Actividades Físicas .....	Semestral .....	2	1,5				
Metodologia das Actividades Desportivas II .....	Semestral .....			9			
Fisiologia do Esforço .....	Semestral .....	2	1,5				
Biomecânica .....	Semestral .....	2	1,5				
Cinesiologia .....	Semestral .....	2	1,5				
Controlo Motor e Aprendizagem .....	Semestral .....	2	1,5				
Ortopedia e Traumatologia .....	Semestral .....	2	1,5				
Metodologia das Actividades de Fitness II .....	Semestral .....			9			

QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Saúde Pública e Actividade Física .....	Semestral .....	2	1,5				
Avaliação da Aptidão Física .....	Semestral .....	2	1,5				
Bioética .....	Semestral .....	2	1,5				
Biopatologia .....	Semestral .....	2	1,5				
Psicologia da Saúde .....	Semestral .....	2	1,5				
Primeiros Socorros .....	Semestral .....	1	1,5				
Metodologia das Actividades Desportivas III .....	Semestral .....			9			
Prescrição do Exercício .....	Semestral .....	2	1,5				
Nutrição e Dietética .....	Semestral .....	2	1,5				
Patologia Genética e Actividade Física .....	Semestral .....	2	1,5				
Exercício, Saúde e Deficiência .....	Semestral .....	2	1,5				
Planeamento e Gestão de Projectos .....	Semestral .....	2					
Metodologia das Actividades de Fitness III .....	Semestral .....			9			

QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Exercício e Crescimento .....	Semestral .....	2	1,5				
Exercício, Envelhecimento e Saúde .....	Semestral .....	2	1,5				
Exercício e Reabilitação Cardíaca .....	Semestral .....	2	1,5				
Exercício, Obesidade e Controlo de Peso .....	Semestral .....	2	1,5				
Seminário .....	Semestral .....				4,5		
Estágio .....	Semestral .....					30	

**Portaria n.º 649/2005**

de 10 de Agosto

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 83/2000, de 19 de Fevereiro;

Ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Alteração do plano de estudos**

O anexo à Portaria n.º 83/2000, de 19 de Fevereiro, que aprovou o plano de estudos do curso de complemento de formação em Enfermagem ministrado pela

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legalmente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 23 de Julho de 2005.

**ANEXO**

(Portaria n.º 83/2000, de 19 de Fevereiro — alteração)

**Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto****Curso de complemento de formação em Enfermagem****Grau de licenciado**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Administração, Gestão e Economia da Saúde .....	Anual .....	45	44				
Cuidados de Enfermagem .....	Anual .....	60	44		120		
Métodos e Técnicas de Formação .....	Anual .....	45	44				
Tendências de Enfermagem .....	Anual .....	30	22		60		
Bioética .....	1.º semestre .....	15	44				
Metodologias de Investigação .....	1.º semestre .....	60	44				
Técnicas de Comunicação e Intervenção em Enfermagem .....	2.º semestre .....	30	33				
Trabalho de Investigação na Área de Cuidados de Enfermagem .....	2.º semestre .....				150		

**Portaria n.º 650/2005**

de 10 de Agosto

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando que a Universidade Fernando Pessoa foi autorizada a ministrar um curso conferente do grau de licenciado em Engenharia do Ambiente nas condições estabelecidas na Portaria n.º 1367/95, de 21 de Novembro, conjugada com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando que já decorreram cinco anos de funcionamento do referido curso;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Autorização de atribuição do grau de mestre**

A Universidade Fernando Pessoa é autorizada a conferir o grau de mestre na especialidade de Engenharia

e Gestão Ambiental nas seguintes áreas de especialização:

- a) Sistemas Naturais;
- b) Sistemas Industriais.

2.º

**Regime aplicável**

O regime aplicável à atribuição do grau de mestre é o fixado pelo Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3.º

**Grau**

O grau de mestre na especialidade de Engenharia e Gestão Ambiental é conferido aos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Conclusão, com aproveitamento, de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de especialização;
- b) Elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

**Autorização de funcionamento do curso**

É autorizado o funcionamento do curso de especialização nas instalações da Universidade Fernando Pessoa que estejam autorizadas nos termos da lei.

5.º

**Número máximo de alunos**

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 20.

2 — A frequência global do curso de especialização não pode exceder 30 alunos.